



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 570, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2662*
de *02/09/22* FL
Visto *[assinatura]*

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

- I. **SERVIDOR:** Wilson Rodrigo da Rosa
Objetivo da Viagem: Conduzir treinadores e atletas da equipe de Judô, que representam o Município no torneio Regional de Judô.
Local da Viagem: Foz do Iguaçu - PR
Data: 04 de setembro de 2022 – saída prevista para às 05h30min
Veículo: Master – Placa BAA-5761
Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem
Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.

- II. **SERVIDOR:** Vilson Eberhart Scheeren
Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar treinadores e atletas da equipe de Futebol sete adulto - que representam o Município nos Jogos Abertos do Paraná.
Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon – PR;
Veículo: Ônibus – Placa BUS 4C81
Data da Viagem: 03 e 04 de setembro de 2022.
Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem;
Valor: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO